



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

Eloir Storch, Presidente da Câmara de Vereadores de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de efetuar a locação de um imóvel apropriado destinado para **Locação de imóvel para instalação das dependências do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde/RS**, **determina** a abertura/formalização de processo administrativo para identificação e trâmites necessários à **locação de prédio**, localizado na área central do Município **determina** a abertura/formalização de processo administrativo para renovação do contrato 003/2022 diante do permissivo legal e conforme cláusula contratual.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para proceder ao ato, estabelecer termos da renovação do contrato, valor mensal da prestação dos serviços, em obediência as normas da legislação licitatória, **DETERMINO** a realização das seguintes providências:

- a) Verificar a concordância da empresa em não aplicar qualquer reajuste ao preço estabelecido no contrato, o que deve ser realizado por comissão agora nomeada, formada pelos seguintes servidores: Silvia Meurer dos Santos e Adriano Pimentel Palhares.
- b) Deverá a Comissão elaborar relatório e concluir os trabalhos o mais rápido possível para não existir lapso temporal sem base contratual.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024

Eloir Storch
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

TERMO DE VIABILIDADE

Conforme verificação na Lei de meios em execução, consideramos viável a locação. Ficam consignados os recursos financeiros nas seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEGISLATIVA
AÇÃO LEGISLATIVA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00

CAMARA MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Eloir Storch
Presidente



RELATÓRIO REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

A Comissão formada pelos servidores Silvia Meurer dos Santos e Adriano Pimentel Palhares, com base nas determinações do Exmo. Sr. Presidente, procede ao presente relatório, nos seguintes termos:

Diligenciou-se no sentido de verificar com os proprietários do prédio atualmente locado para instalação das dependências do Poder Legislativo Municipal o interesse de continuar locando o prédio bem como a possibilidade de redução do valor do aluguel para o montante de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) mensais.

Os proprietários do imóvel manifestaram o interesse em continuar locando o prédio e aceitaram obter reajuste do valor inferior a variação do IGPM-FGV, ressaltando ainda que está abaixo do preço de mercado.

Na busca de informações quanto ao valor de aluguel de prédios apropriados para a instalação da Câmara, não foram encontrados muitos que com adequadas condições e que estivessem livres para locação. Existe um na esquina da Rua Assis Brasil com a Rua Antônio Vieira de Mello e outros dois na esquina da Rua Assis Brasil com a Rua Arnaldo Roberto Seibert.

Os dois da esquina da Rua Assis Brasil com a Arnaldo Roberto Seibert se encontram em precárias condições, necessitando de muitas reformas e inclusive instalação de equipamentos como banheiros para mínimas condições de ocupação, mostrando-se inviável a locação.

Quanto ao prédio da esquina da Rua Assis Brasil com a Rua Antônio Vieira de Mello, se encontra em ótimas condições mas não há interesse do proprietário em locá-lo ao Poder Legislativo diante da pretensão de futuro uso do mesmo para outros fins, havendo menção que, fosse alugar, o valor mínimo seria de R\$ 1.800,00 mensais.

Por fim, mantendo as instalações da Câmara no atual endereço, não serão gerados transtornos com mudança.

O prédio está apto a manter as dependências do Poder Legislativo Municipal, em ótimas condições de conservação e, assim sendo entendemos **plenamente viável a locação do imóvel**.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2024.


SILVIA MEURER DOS SANTOS


ADRIANO PIMENTEL PALHARES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024

Eloir Storch, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório da Comissão, e a necessidade em locar um imóvel para manter a **instalação das dependências do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde/RS**.

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo e inexistente Assessoria Jurídica para dar parecer e a informação da disponibilidade financeira orçamentária, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Determino sejam adotadas as providências necessárias a concretizar a locação, com os trâmites necessários: para elaboração de contrato de locação, e, quando da contratação de Assessoria Jurídica, haja revisão do processo para o caso de, sendo encontrada qualquer irregularidade, sejam feitos os respectivos apontamentos.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024

Eloir Storch
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

c) Objeto: **Locação de imóvel para instalação das dependências do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde/RS, conforme solicitação do Presidente.**

02 – Fornecedor: HILDEGARD FROEMMING, CPF:723.309.370-91.

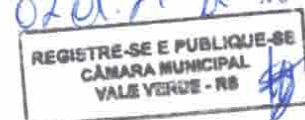
03 – Valor: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) por mês.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEGISLATIVA
AÇÃO LEGISLATIVA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024


Eloir Storch
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vale Verde - RS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.660/0001-29, com sede na Avenida Assis Brasil, centro, nesta Cidade de Vale Verde (RS), neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Eloir Storch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Potreirinho, Município de Vale Verde/RS, aqui simplesmente denominada de **ÓRGÃO CONTRATANTE** e **Hildegard Froemming**, respectivamente, **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira do contrato que estabelece os valores permanecerá com valor inalterado, ou seja R\$1.470,00(um mil quatrocentos e setenta reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quarta do contrato que estabelece o prazo de vigência do contrato tem seu término estipulado para 31 de dezembro de 2024, permanecendo inalterado o restante dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEGISLATIVA
AÇÃO LEGISLATIVA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do serviço estará a cargo da servidora Silvia Meurer dos Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS– Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais

Vale Verde, 02 de janeiro de 2024.

Eloir Storch
Presidente da Câmara

Hildegard Froemming
Sócio Administrador

TESTEMINHAS:

SÍLVIA MEURER DOS SANTOS

ADRIANO PIMENTEL PALHARES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vale Verde - RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
003/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO:

Locação de imóvel para instalação das dependências do Poder Legislativo Municipal de Vale Verde/RS, conforme solicitação do Presidente.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024

Eloir Storch
Presidente